



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre revisão geral e anual das perdas inflacionárias aos subsídios dos vereadores do município de Antônio Almeida-PI, conforme Lei Municipal nº 297/2020, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência conferida artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Antônio Almeida e Regimento Interno, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam recompostos os subsídios dos vereadores e presidente da câmara municipal no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), tomando por base o IGPM acumulado.

Artigo 2º - O subsidio corrigido do presidente da câmara passa a ser R\$ 7.170,60(sete mil cento e setenta reais e sessenta centavos).

Artigo 3º - O subsidio dos vereadores passa a ser R\$ 5.483,20(cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Artigo 4º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados próprios contidos no Orçamento da Câmara Municipal de Antônio Almeida-PI.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI, 08 DE MAIO DE 2023.


FABIO CESAR MARTINS OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

Valdei de Aquino Ribeiro

VALDEI DE AQUINO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jociler de Araújo Brito

JOCILER DE ARAÚJO BRITO
1º SECRETARIO